

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 184/2013, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.119/2013, faz saber que:

- Considerando a necessidade de suprir as vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, Processo Administrativo nº 2014/1488 para assumirem os cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico Municipal de Nível Médio I – Segurança do Trabalho em regime de contrato temporário.
- 2. Os candidatos deverão comparecer a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada a Rodovia BR 262 Nº 3.700 KM 3,0 Bairro Alto Lage Cariacica ES, nos dias 03 de julho de 2014 a 09 de julho de 2014, das 9h:30 às 11h:30 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação: cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência atual (o comprovante deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge), Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Certidão negativa cível e criminal da comarca onde reside, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de vacina(página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos e Certidão de Nascimento dos filhos acrescido Declaração escolar para filho de 07 anos até 14 anos, registro profissional emitido pela Delegacia Regional do Trabalho (para o cargo de Técnico Municipal de Nível Médio I Segurança do Trabalho).
- 3. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da documentação exigida a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, das 9h:30 às 11h:30, para apresentar o laudo médico.
- O não cumprimento do estabelecido nos itens 2 e/ou 3, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.
- 5. O número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas, havendo desistência, o convocado excedente será chamado para assumir a vaga.
- 6. Conforme mandamento da Lei Municipal 4.922/2012, em seu artigo 3º, tem-se que as contratações previstas serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do artigo 17 da mencionada lei, ponderando, o parágrafo 4º do artigo 3º, que poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados no *caput* e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato. A seu turno, o parágrafo 5º do artigo 3º, dispõe que após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo 3º, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão; destaca-se, ainda, o artigo 13, no inciso III, que o contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.922/2012 não poderá rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função, desde que observado o prazo estabelecido nos parágrafos 4º e §5º do artigo 3º da indigitada Lei.

Auxiliar Administrativo		
Classificação	Nome	
93ª	JUSSARA GOMES CURITIBA	
94ª	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	



95ª	HARRISON BORLOT SARMENTO
96ª	CLEBER DE SOUZA FONSECA
97ª	CAMILA DA ROCHA FRAGOSO
98ª	SELLEN ROSA PEREIRA
99ª	ELLEN DA SILVA ROZA
100ª	NELI ZANOLI
101ª	DELICIA DE PAULA RODRIGUES
102ª	LUCIANA ALVES PEREIRA
103ª	ESDRA BERNARDO DE SOUZA
104ª	FILIPE SANTANA PIMENTEL

Técnico Municipal de Nível Médio I – Segurança do Trabalho		
Classificação	Nome	
5ª	HUDSON JOÃO BAPTISTA LEITE	

Cariacica, 01 de julho de 2014.

Ricardo Savacini Pandolfi Secretário Municipal de Administração

